

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 70 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de *R\$* 198.330,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e trinta reais), conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação - Anulação de Dotações			
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$	
09.0901.08.243.0119.2820.339036.129	Programa Primeira Infância no SUAS	78.430,00	
09.0901.08.244.0117.2721.339036.129	Manutenção do PAIF/CRAS	96.900,00	
09.0901.08.244.0117.2997.339036.129	Manutenção das Atividades da OSC	23.000,00	
Total Suplement	198.330,00		

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 198.330,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução - Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
09.0901.08.243.0119.2820.339030.129	Programa Primeira Infância no SUAS	78.430,00
09.0901.08.243.0123.2767.339030.100	Manutenção da Casa de Passagem	13.000,00
09.0901.08.244.0001.2508.339030.100	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Desenvolvimento Social	39.900,00
09.0901.08.244.0117.2721.339030.129	Manutenção do PAIF/CRAS	67.000,00
Total Redução – Anulação de Dotações		198.330,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 23 de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO Prefeito Municipal